



DELIBERAÇÃO Nº I/DLB/78/2025/CD

Assunto: Declaração de Política Antifraude do IEFP, I.P. (1ª revisão – 2025)

Visto em reunião do CD.

O IEFP, I.P., no âmbito da sua missão e das suas atribuições, assume-se como uma entidade fortemente empenhada em evitar a fraude, exercendo a sua atividade pautado pela exigência de manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, respeitando os valores de responsabilidade, transparência, lealdade, independência, profissionalismo e confidencialidade, e de não atender a interesses pessoais, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses e regendo a sua atuação diária pelos princípios e valores constantes do seu Código de Ética e Conduta.

No exercício diário das suas atribuições, o IEFP, I.P. pretende ser reconhecido, pelos seus pares e por todos aqueles a quem se destinam os seus serviços, como uma entidade com um papel ativo e determinante de combate à fraude, à corrupção, ao conflito de interesses e ao duplo financiamento, dotando todos os seus dirigentes e trabalhadores de informação e de formação adequada, capacitando-os para exercerem um papel ativo na dissuasão, deteção e prevenção de tais práticas.

O IEFP, I.P. possui mecanismos internos, amplamente divulgados, que lhe permitem monitorizar a existência das referidas práticas e, em caso de deteção de uma situação de eventual prática de ilícito de fraude, corrupção ou infração conexa, possui procedimentos instituídos de acompanhamento e tramitação de eventuais processos de inquérito, disciplinares ou judiciais.

Consciente do seu importante papel, o IEFP, I.P. instituiu princípios gerais de ética e normas de conduta profissional, aplicáveis a todos os que exercem funções públicas no IEFP, I.P., no exercício das suas funções e em todas as atividades relacionadas com a organização, independentemente do vínculo contratual e posição hierárquica que ocupem, que devem ser conhecidos e respeitados em todas as interações existentes no exercício diário da sua atividade.

O IEFP, I.P. assume ainda o seu papel ativo ao nível da boa gestão e aplicação dos dinheiros públicos, garantindo que os beneficiários finais dos seus investimentos cumprem os requisitos exigidos pela UE, constituindo-se assim como um parceiro no combate à fraude e à corrupção.

Neste contexto, o IEFP, I.P. promove e incentiva uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a gestão do risco de fraude, adotando medidas antifraude, proporcionadas e com recursos a meios eficazes de prevenção e mitigação, em termos de custos.

Para o efeito, o IEFP, I.P. reconhece que o respeito pelos princípios da integridade, da objetividade, da responsabilidade e da honestidade são basilares à existência de uma cultura antifraude e que esta se constitui fundamental para dissuadir potenciais infratores e maximizar o compromisso de combate à fraude.

O IEFP, I.P. reconhece ainda que a promoção de uma cultura organizacional antifraude, e o respeito pelo Código de Ética e Conduta, são pedras basilares que devem nortear toda a sua atividade e as decisões tomadas, no pressuposto que a prevenção, deteção, correção e sanção são os elementos-chave do ciclo antifraude.

Assim, o Conselho Diretivo definiu uma política antifraude com o objetivo de demonstrar, inequivocamente, a tolerância zero em matéria de fraude e corrupção, bem como divulgar o rigoroso sistema de controlo que foi concebido para prevenir e detetar, tanto quanto possível, tais práticas e, caso se verifiquem, mitigar o seu impacto.

Neste contexto e visando dar a conhecer aos cidadãos, entidades empregadoras e outros agentes económicos, bem como aos seus dirigentes e trabalhadores o forte empenho do IEFP, I.P. no combate e na prevenção da fraude, é aprovada a Declaração de Política Antifraude (1ª Revisão – 2025), que faz parte integrante da presente deliberação.

Determina ainda o Conselho Diretivo que a Declaração de Política Antifraude seja amplamente divulgada internamente, bem como publicada na página institucional do IEFP, I.P. na Internet.

Lisboa, 03 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo

(Domingos Lopes)